



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até:

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda: Leonardo Beche Jardim

Matrícula: 13546

E-mail: supervisao.medicamentos@conquista.mg.gov.br

Telefone cel: (34) 99726-5855

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização: Paola Gallis de Faria Gomes

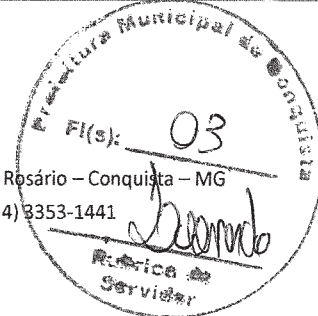
Farmacêutica Responsável – Hospital Municipal de Conquista.

Matrícula: 14454

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☒ Material de consumo☐ Equipamento/material permanente☐ Serviço continuado☐ Serviço não continuado☐ Obra☐ Serviço de engenharia**Descrição sucinta da solicitação:** Abertura para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal de Conquista/MG visando atender demandas diárias.

**Descrição da necessidade da contratação:**

A aquisição se faz de extrema necessidade, para atender e amparar pacientes que necessitem de atendimento médico juntamente com o uso de medicamentos que são indispensáveis ao bem-estar do paciente, abrangendo promoção em saúde, prevenção de agravos e tratamento adequado.

Tendo em vista o **Decreto Municipal Nº 5366/2026, de 14 de Janeiro de 2026** que “Dispõe sobre a requisição de bens e serviços na Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG, visando a manutenção da assistência Médico-Hospitalar, dentre outras providências”, o município ficará responsável pela instituição e prestará os serviços como assistência médica. Diante disso, os medicamentos são indispensáveis para o auxílio da assistência médica, que serão adquiridos conforme a Lei 14.133/2021.

Os medicamentos dispostos neste processo são medicamentos que ficaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico Nº 051/2025 realizado na data de 25/09/2025. Outros medicamentos que não constaram no Pregão Eletrônico anterior, são novos medicamentos que a Farmacêutica Responsável solicitou para aquisição.

Descrição dos resultados pretendidos:

Garantir que os pacientes fiquem amparados com o uso dos medicamentos conforme diagnóstico médico.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo:

O quantitativo abaixo foi informado pela Farmacêutica Responsável, sendo estas quantidades para o período de 12 meses, conforme demanda do Hospital Municipal.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo

CATMAT	Item	Medicamento	Unidade	Quantidade
268207	1.	Ampicilina 1g – pó para solução injetável	FR-AMP	100
272044	2.	Atensina 0,150mg	COMP	300
268069	3.	Cloridrato de Clorpromazina 25mg (5mg/mL) amp. 5mL	AMP	100
272336	4.	Dramin B6 DL – 10ml	AMP	1300
602763	5.	Escetamina 50mg/ml – 10ml	AMP	100
602763	6.	Escetamina 50mg/ml – 2ml	AMP	100
272198	7.	Etilefrina 10mg/mL – 1ml	AMP	70



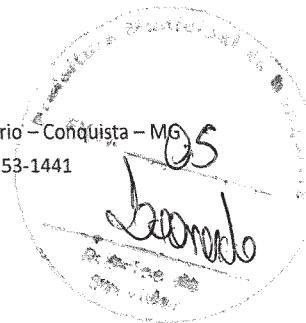
300725	8.	Fenobarbital 100mg/mL amp 2mL	AMP	100
268264	9.	Metilergometrina 0,2mg/mL – 1ml	AMP	160
268277	10.	Ocitocina 5 UI/ml – 1ml	AMP	100
268513	11.	Oxacilina 500mg – pó para solução injetável	FR	700
616931	12.	PegLax – macrogol 3350 17g	UN	168
269818	13.	Terbutalina 0,5mg/ml – 1ml	AMP	100

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

Os requisitos necessários à contratação incluem:

- Fornecedores devem estar devidamente registrados e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Capacidade comprovada para fornecer os medicamentos listados nas especificações anexas ao termo e no ato convocatório.
- Compromisso de manter a disponibilidade dos medicamentos durante o período de vigência do contrato.
- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista.
- Oferta de preços competitivos e condições comerciais que estejam em conformidade com o mercado.
- Adesão aos prazos de entrega estabelecidos no ato convocatório.

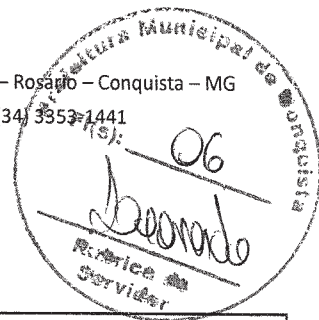
Esses requisitos são fundamentais para garantir a qualidade, eficiência e legalidade do processo de aquisição dos medicamentos.

**Providências a serem adotadas previamente à contratação:**

Antes da contratação, as seguintes providências devem ser adotadas:

- Realização de um levantamento detalhado das necessidades de medicamentos, com base nas demandas espontâneas levantadas pelos farmacêuticos.
- Elaboração e publicação do ato convocatório, com todas as especificações técnicas e requisitos legais necessários.
- Verificação da documentação dos fornecedores interessados, para assegurar sua qualificação e conformidade com os requisitos do edital.
- Análise das propostas comerciais recebidas, considerando preço, prazo de entrega e capacidade de fornecimento.
- Negociação de termos e condições contratuais que sejam favoráveis à administração pública.
- Aprovação final pela autoridade competente e assinatura do contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s).

Essas providências são essenciais para garantir que o processo de contratação seja realizado de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

**Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:**

A aquisição de medicamentos pode ter diversos impactos ambientais, sobretudo quando não gerida adequadamente. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais e as medidas de tratamento que podem ser adotadas para mitigá-los:

Impactos Ambientais**1. Descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados:**

- Impacto: Os medicamentos descartados de forma inadequada podem contaminar solos, água e afetar a fauna e a flora locais.

- Medidas de Tratamento: Implementar programas de coleta e descarte seguro de medicamentos, como pontos de coleta em farmácias e unidades de saúde, e campanhas de conscientização sobre a importância do descarte correto.

2. Produção e transporte dos medicamentos:

- Impacto: A produção e o transporte de medicamentos podem gerar emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes, além de consumir recursos naturais.

- Medidas de Tratamento: Incentivar práticas de produção sustentável na indústria farmacêutica, como a redução de emissões e o uso de energia renovável, e otimizar a logística para reduzir a pegada de carbono.

3. Consumo excessivo de recursos naturais na produção:

- Impacto: A fabricação de medicamentos pode consumir grandes quantidades de água, energia e matérias-primas.

- Medidas de Tratamento: Promover a eficiência no uso de recursos naturais através de tecnologias mais sustentáveis e processos de produção mais eficientes.

4. Resíduos gerados na fabricação:

- Impacto: A produção de medicamentos pode gerar resíduos tóxicos e perigosos que, se não tratados adequadamente, podem poluir o meio ambiente.

- Medidas de Tratamento: Estabelecer sistemas de tratamento e destinação adequada de resíduos industriais, bem como programas de redução, reutilização e reciclagem desses resíduos.

5. Uso de substâncias químicas perigosas:

- Impacto: Alguns medicamentos contêm substâncias químicas que podem ser perigosas ao meio ambiente e à saúde humana.

- Medidas de Tratamento: Incentivar a pesquisa e desenvolvimento de alternativas mais seguras e menos tóxicas, e regulamentar rigorosamente o uso e descarte dessas substâncias.

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Conquista-MG, 03 de Fevereiro de 2026.

Marcos Augusto de Mattos
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Augusto de Mattos
Secretaria Municipal de Saúde

Paola Gallis de Faria Gomes

Fiscal do contrato

Leonardo Beche Jardim
Responsável pela elaboração do DFD

Leonardo Beche Jardim
Gestor de Medicamentos
Secretaria Municipal de Saúde
CONQUISTA/MG